

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N. °118/XIV/1ª

### RECOMENDA AO GOVERNO A ATRIBUIÇÃO DO ESTATUTO DE PROFISSÃO DE DESGASTE RÁPIDO E O SUBSÍDIO DE RISCO ÀS FORÇAS DE SEGURANÇA

Todas as actividades profissionais quando realizadas com a devida dedicação e profissionalismo, exigem ao seu profissional uma entrega total, entrega esta que tem sempre a si associado um índice de equivalente dedicação e cansaço, patrocinado por variadas circunstâncias, que acabam por funcionar como elementos de pressão transformando-as em profissões de desgaste rápido.

As nossas forças de segurança são por motivos diversos um dos mais elementares e paradigmáticos exemplos desta realidade, circunstância que ainda assim continua a parecer pouco importante para os sucessivos governantes, que teimam em parecer querer fechar os olhos a esta evidência, bem como aos casos que vão surgindo e dela vão sendo ilustração preocupante e fiel.

Olhamos hoje para as nossas forças de segurança e vemos problemas e insuficiências várias. Em certos casos, poucos efectivos para responder às necessidades que a tutela e a sociedade lhes exige. Noutros, os poucos existentes encontram-se manifestamente mal distribuídos ou colocados pelo território e funções desempenhadas.

A somar aos problemas supramencionados, verifica-se igualmente uma progressão de carreira teoricamente possível e rápida, mas na prática lenta ou de inacessível acesso, meios de trabalho maioritariamente obsoletos ou inexistentes, e os vencimentos auferidos, indignos para a importância e exigência nas mãos das nossas forças de segurança diária e constantemente colocadas.

Cada um destes problemas reais, separados e cumulativamente, exercem hoje sobre as nossas forças de segurança um peso e, repetimos, uma pressão, que não é admissível e que os leva a todos a um desgaste físico e emocional que quase roça o limite da exaustão humana e laboral, o que se reflete na percentagem acima da média da taxa de suicídio entre estes elementos.

Não obstante todas as dificuldades supramencionadas, verifica-se igualmente uma incompreensível ausência do pagamento de subsídio de risco, tratamento que é diferenciado entre as nossas forças de segurança e outro tipo de profissões, o que para além de injusto e inadequado, é sobretudo inadmissível.

Assim, em reposição da mais elementar justiça social e profissional, torna-se imperioso, em função dos riscos específicos e graves que sob os agentes das nossas forças de segurança impendem, bem como pela presença de todos os elementos de pressão anteriormente elencados e outros que a eles se aliem, enquadrar a actividade prestada pelas forças de segurança na dimensão das profissões de desgaste rápido, bem como atribuir-lhe subsídio de risco num valor que dignifique o serviço prestado em nome de Portugal e de todos os portugueses.

Neste sentido, o deputado do CHEGA abaixo-assinado, propõe que a Assembleia da República recomende ao governo que:

- Atribua às forças de segurança o Estatuto de profissão de desgaste rápido
- Atribua às forças de segurança, no exercício das suas funções, o respectivo subsídio de risco

São Bento, 25 de novembro de 2019

O Deputado do CHEGA  
André Ventura